

Decreto N° 00068/2008

(Que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de , Estado de , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.779/2008, Artigo 1°:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 425.900,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), para atender as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
06.001.0.0.04.122.3010.1004- REEQUIPAR INSTALAÇÕES DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 1.000,00
(um mil reais)

06.001.0.0.04.122.3010.2009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)

06.001.0.0.04.122.9010.2017- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.71.00.00 - 999 - Principal da dívida Contratual R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO
06.004.0.0.04.122.3020.2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.0.0.10.306.5040.2031- MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.004.0.0.13.392.5080.2045- MANUTENÇÃO ATIVIDADE CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00
(três mil reais)

08.004.0.0.27.812.5050.2044- MANUTENÇÃO ATIVIDADE ESPORTIVA
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.0.0.10.304.6040.1052- MANUTENÇÃO DO VIGISUS E OUTROS
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO
10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO
10.001.0.0.08.244.6110.2064- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL
10.002.0.0.16.482.6120.1059- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 123.400,00
(cento e vinte e três mil e quatrocentos reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
12.002.0.0.26.782.8070.2068- MANUTENÇÃO SETOR ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
12.004.0.0.17.512.3040.2023- MANUTENÇÃO DO DAE
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
14.001.0.0.04.122.3030.2022- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

T O T A L R\$ 425.900,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do artigo 1º.
(Primeiro) deste Decreto, correrão por conta do Excesso de Arrecadação a ser
verificado no corrente exercicio, conforme recursos previstos no Artigo 43, Parágrafo
3º. da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de , Estado de , ao(s)01 de julho de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

João Nestor de Gois Alves
Sec.Mun. de Adm. e Finanças